



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS E MATERIAIS Nº 01/2023

CLÁUSULA I – CHAMAMENTO

1.1. A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, sediada no SGAS 603, Lote 22, Av. L2 Sul, Brasília/DF, CEP 70200-640, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá à alienação dos bens patrimoniais descritos no Anexo I deste Instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.373/2018 e na Instrução Normativa nº 09/2019/MPF/AS.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital contempla o reaproveitamento, com Transferência, e a alienação, na modalidade Doação, de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, conforme descrição no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA III – DA DESTINAÇÃO

3.1. A disponibilização dos bens serão realizadas nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.373/2018 e da Instrução Normativa nº 09/2019/MPF/SG:

Decreto 9.373/2018:

...

Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos da União.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis, ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 8º A doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;

III - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável; e

IV - de Estados, Distrito Federal e organizações da sociedade civil participantes do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM e do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH, regidos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, pelos art. 109 a art. 125 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016, quando se tratar de bens remanescentes dos respectivos convênios, termos de fomento ou de colaboração celebrados nesse âmbito.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis do patrimônio da administração poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.1.1 Bens OCIOSOS e RECUPERÁVEIS serão disponibilizados prioritariamente, com REAPROVEITAMENTO mediante transferência, para órgãos do MPU e demais órgãos da União; e posteriormente, caso não haja interessados na transferência, mediante DOAÇÃO, para autarquias e fundações públicas federais e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

2.1.2 Bens ANTIECONÔMICOS serão disponibilizados para o Distrito Federal, os Estados e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e

2.1.3 Bens IRRECUPERÁVEIS – serão disponibilizados para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2.1.3.1 Por não tratarem-se de bens remanescentes dos convênios, termos de fomento ou de colaboração referidos no inciso IV, artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, a distribuição sugerida não aplicar-se-á este caso concreto.

3.1.1 Bens OCIOSOS e RECUPERÁVEIS serão disponibilizados prioritariamente, com REAPROVEITAMENTO mediante transferência, para órgãos do MPU e demais órgãos da União; e posteriormente, caso não haja interessados na transferência, mediante DOAÇÃO, para autarquias e fundações públicas federais e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

3.1.2 Bens ANTIECONÔMICOS serão disponibilizados para o Distrito Federal, os Estados e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e

3.1.3 Bens IRRECUPERÁVEIS – serão disponibilizados para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.1.3.1 Por não se tratar de bens remanescentes dos convênios, termos de fomento ou de colaboração referidos no inciso IV, artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, a distribuição sugerida não aplicar-se-á este caso concreto.

3.2. As entidades beneficiadas com a doação ou transferência dos bens serão responsáveis pela sua adequada guarda, manutenção, utilização e destinação final, se for o caso.

CLÁUSULA IV – DO REQUERIMENTO

4.1. Os interessados deverão enviar o Formulário de Requerimento, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, exclusivamente pelo e-mail nupat@escola.mpu.mp.br, até o dia **27/11/2023**;

4.2. Os Formulários de Requerimento encaminhados deverão estar no formato .pdf.

4.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados implicará a aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem;

4.4. Os requerentes poderão solicitar apenas a totalidade dos lotes, não sendo permitido desmembrá-los por item, componente ou peça;

4.5. A não indicação de lotes durante o preenchimento do Formulário de Requerimento implicará no aceite de qualquer dos lotes disponibilizados, conforme destinação indicada no artigo 8º do Decreto 9.373/2018;

4.6. Não serão considerados os requerimentos entregues por meio diverso ou fora do período indicado no item 4.1.

CLÁUSULA V – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A habilitação dos requerentes dar-se-á mediante a conferência do enquadramento como pessoa jurídica indicada na “Cláusula II – Da Destinação”, deste Edital, bem como a conferência quanto aos prazos de solicitação indicados no item 4.1;

5.2. No caso de haver um número maior de requerentes em relação ao número de lotes disponibilizados, a classificação desses requerentes dar-se-á na seguinte ordem de preferência:

5.2.1 Para transferências:

- a) Órgãos do MPU;
- b) Demais órgãos da União.

5.2.2 Para doações:

- a) Autarquias e fundações federais;
- b) Órgãos, autarquias e fundações do Governo do Distrito Federal;
- c) Demais órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

5.3. Caso haja mais de um interessado, previsto no item 5.2, em um lote específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegadas das solicitações.

5.4. Prevalendo o empate no critério acima adotado será realizado sorteio entre os interessados.

5.4.1 O sorteio de que trata o item 5.4 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública, após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

5.4.2 Todos os interessados convocados na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

5.5 O órgão, entidade ou instituição contemplada com um lote, **só fará jus a outro caso não haja interessado.**

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os donatários terão o prazo de 5 dias úteis, após a divulgação do resultado da classificação, para entregarem a seguinte documentação, por meio do endereço do e-mail nupat@escola.mpu.mp.br, a fim de que se efetivem as respectivas transferências e doações:

6.1.1 Para Órgãos do MPU, órgãos da União e suas autarquias e fundações, ofício de ratificação no interesse do recebimento dos lotes, destinado ao Senhor Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, assinado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular do órgão;
- d) para os órgãos que utilizem o SIAFI, o número da UG para transferência/doação; e
- e) o compromisso de recebimento da transferência contábil-financeira no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela ESMPU no SIAFI.

6.1.2 Para órgãos estaduais, distritais e municipais, bem como suas autarquias e fundações, ofício de ratificação no interesse do recebimento dos lotes, **emitido pelo órgão detentor de personalidade jurídica a qual pertença (Secretarias de Estado, de Municípios etc)**, destinado ao Senhor Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, assinado pelo representante administrativo máximo daquele órgão, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular do órgão;
- d) para os órgãos que utilizem o SIAFI, o número da UG para transferência/doação; e
- e) o compromisso de recebimento da transferência contábil-financeira no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela ESMPU no SIAFI.

6.1.3 Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ofício de ratificação no interesse do recebimento dos lotes, destinado ao Senhor Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, assinado pelo representante máximo da organização, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede da organização;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) cópia do ato constitutivo da organização atualizado, registrado em cartório;
- d) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular da organização;
- e) cópia de documento de identificação do titular da organização; e
- f) cópia do certificado de qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça.

6.1.4 Para associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, ofício de ratificação no interesse do recebimento dos lotes, destinado ao Senhor Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, assinado pelo representante máximo da associação ou cooperativa, contemplando:

- a) a indicação do endereço da sede da associação ou cooperativa;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) cópia do ato constitutivo da organização atualizado, registrado em cartório;
- d) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular da associação ou cooperativa; e
- e) cópia de documento de identificação do titular da associação ou cooperativa.

6.2. A não apresentação da documentação até o término do prazo estabelecido no Edital poderá implicar a eliminação do donatário do procedimento de transferência/doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificação, preferencialmente os ainda não contemplados.

6.3. Não será necessário cadastro prévio em nenhuma plataforma eletrônica, somente envio da documentação exigida por meio do endereço eletrônico informado.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. Para efetuar o recolhimento dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que coletará o item na ESMPU. Este será responsável por assinar o respectivo Termo de Transferência/Doação (Anexo III), após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar o Termo.

7.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Núcleo de Patrimônio/ESMPU, pelo telefone (61) 3535485/5488/5486 e deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o órgão/instituição for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento.

7.3. As despesas com desmontagem, carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA VIII – DA VISITA E INSPEÇÃO DOS BENS

8.1. Os interessados poderão agendar visita de inspeção para verificarem a condição dos bens junto ao Núcleo de Patrimônio/ESMPU, no telefone (61) 35535485/5488, com o chefe da seção ou seu substituto.

8.2. O prazo para a realização das inspeções será o mesmo do período para o protocolo dos requerimentos descrito no item 4.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Núcleo de Patrimônio/ESMPU, no endereço eletrônico nupat@escola.mpu.mp.br.

9.2. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e decididos pelo Diretor Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

ANEXO I – LISTA DE BENS PATRIMONIAIS (LOTES 1 A 7)

ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERISTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
LOTE 1					
1	138	MESA PARA TELEFONE-FAX	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
2	139	MESA EM L MADEIRA PAU-FERRO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
3	146	MAPAS EM GERAL	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
4	193	MESA DE CENTRO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
5	283	MESA REDONDA	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
6	292	MESA PARA TELEFONE-FAX	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
7	295	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
8	296	ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
9	389	MESA PARA TELEFONE-FAX	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
10	602	CONJUNTO DE MESAS ESTILO APARADOR	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
11	782	MESA PARA TELEFONE-FAX	NUPROT	OCIOSO	LOTE 1
12	888	ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
13	2000	MESA DE CENTRO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
14	2196	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
15	3249	QUADRO DE AVISO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
16	3281	MESA COM 2 GAVETEIROS	GABDIRGE	OCIOSO	LOTE 1
17	3427	MESA PARA TELEFONE-FAX	GABDIRGE	OCIOSO	LOTE 1
18	3585	MESA EM L	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
19	4620	CARRINHO PARA CARGA TRANSPORTE DE PROCESSOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
20	4674	MESA EM L TIPO PENÍNSULA	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
21	5194	GAVETEIRO VOLANTE	DIENGE	OCIOSO	LOTE 1
22	5845	MESA RETANGULAR	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
23	5846	MESA RETANGULAR	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
24	6348	ESTANTE SLIT FACE SIMPLES 100.0X200.0X32.0	BIBLIOTECA	OCIOSO	LOTE 1
25	6349	ESTANTE SLIT FACE SIMPLES 100.0X200.0X32.1	BIBLIOTECA	OCIOSO	LOTE 1
26	6350	ESTANTE SLIT FACE SIMPLES 100.0X200.0X32.2	BIBLIOTECA	OCIOSO	LOTE 1
27	6351	ESTANTE SLIT FACE SIMPLES 100.0X200.0X32.3	BIBLIOTECA	OCIOSO	LOTE 1
28	7173	MESA REDONDA	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
29	7179	BALCÃO PARA A ÁREA DE SEGURANÇA	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
30	7180	BALCÃO PARA A ÁREA DE SEGURANÇA	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
31	7186	Balcão Reprografia ESMPU	NUPAT	OCIOSO	LOTE 1
LOTE 2					
1	1460	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
2	2182	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
3	2188	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
4	2194	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
5	2195	ESTANTE EMAÇO	BAIXADO	OCIOSO	LOTE 2
6	7007	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
7	7028	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
8	7033	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
9	7037	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
10	7041	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
11	7045	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
12	7066	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
13	7077	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2

ID	Nº	CARACTERÍSTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
		CORES VERDE E BEGE			
14	7071	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
15	7072	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
16	7078	MESA RETANGULAR MEDINDO 1,40 X 0,70 NAS CORES VERDE E BEGE	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
17	7079	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
18	7086	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
19	7088	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
20	7089	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
21	7090	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
22	7097	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
23	7099	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
24	7100	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
25	7101	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
26	7102	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
27	7118	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
28	7121	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
29	7122	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
30	7136	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
31	7137	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
32	7148	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2
33	7153	GAVETEIRO MÓVEL NAS CORES VERDE E BEGE,	NUPAT	OCIOSO	LOTE 2

ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERÍSTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
LOTE 3					
1	617	CADEIRA SEM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
2	1677	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
3	2184	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
4	2185	ESTANTE EMAÇO	BAIXADO	OCIOSO	LOTE 3
5	2186	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
6	2187	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
7	2189	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
8	2190	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
9	2193	ESTANTE EMAÇO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
10	2435	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
11	2436	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
12	2437	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
13	2438	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
14	2439	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
15	2440	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
16	2441	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
17	2442	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
18	2443	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
19	2444	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
20	2445	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
21	2446	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
22	2457	CADEIRA COM RODÍZIOS	BAIXADO	OCIOSO	LOTE 3
23	2458	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
24	3171	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
25	3172	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
26	3173	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
27	3174	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
28	3175	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
29	3176	CADEIRA COM RODÍZIOS	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
30	3231	APARELHO DE SOM	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
31	3236	APARELHO DE SOM	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
32	4520	BOLSONA PARA AUDITÓRIO	BAIXADO	OCIOSO	LOTE 3

ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERÍSTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
LOTE 3					
32	4500	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	DIVISÃO	OCIOSO	LOTE 3
33	4564	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
34	4584	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	NUPAT	OCIOSO	LOTE 3
35	6044	TRIPÉ PARA BANNER	BIBLIOTECA	OCIOSO	LOTE 3
LOTE 4					
1	4060	SUORTE PARA PROJETOR	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
2	4696	CARREGADOR DE BATERIAS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
3	5311	SCANNER	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
4	5509	MONITOR DE VÍDEO HP 19"	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
5	5553	MONITOR DE VÍDEO HP 19"	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
6	5554	MONITOR DE VÍDEO HP 19"	NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
7	6418	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
8	6426	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
9	6428	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
10	6430	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
11	6431	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
12	6435	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
13	6590	GRAVADORA DE CD E DVD	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
14	6650	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
15	6656	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
16	6662	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
17	6665	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
18	6669	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
19	6679	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
20	6680	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
21	6685	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
22	6688	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
23	6695	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
24	6697	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
25	6698	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
26	6700	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
27	6702	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
28	6704	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
29	7976	NOBREAKS - 600 VA, BIVOLT/115V, MARCA APCBACK UPS 600	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
30	10459	TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA	DIVISÃO DE SUPORTE AO USUÁ. DE TECN. DA INFOR.	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
31	900.134	WEBCAM MICROSOFT LIFECAM	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
32	900.136	WEBCAM MICROSOFT LIFECAM	ASSESSORIA DE PLANEJA. ACADÊMICO E INSTITUCL.	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
33	900.139	WEBCAM MICROSOFT LIFECAM	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE EDUC. A DISTÂNCIA	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
34	900.142	WEBCAM MICROSOFT LIFECAM	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
35	900.149	WEBCAM MICROSOFT LIFECAM	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE EDUC. A DISTÂNCIA	ANTIECONÔMICO	LOTE 4
36	900.175	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LIFECHAT	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 4

ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERÍSTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
LOTE 5					
1	4654	EQUIPAMENTO DE MESA REATIVADORA DE ETIQUETAS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
2	4655	EQUIPAMENTO DE MESA DESATIVADORA DE ETIQUETA	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
3	4959	CALCULADORA	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
4	4962	LUPA ELETRÔNICA VERTICAL	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
5	6302	MONITOR HP	DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
6	6313	APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
7	6648	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
8	6651	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
9	6652	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
10	6653	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
11	6654	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
12	6655	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
13	6657	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
14	6658	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
15	6660	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
16	6661	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
17	6664	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
18	6666	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
19	6671	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
20	6672	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
21	6674	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
22	6675	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
23	6678	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
24	6681	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
25	6684	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
26	6687	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
27	6989	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804B BIVOLT 14 DÍGITOS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
28	6990	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804B BIVOLT 14 DÍGITOS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
29	6991	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804B BIVOLT 14 DÍGITOS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
30	7340	MONITOR LED LG 19,5" ULTRA FINO	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
31	7381	MONITOR AOC 23.6 LED	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
32	7383	MONITOR AOC 23.6 LED	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
33	300.034	PLACA TELEFÔNICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS NEAX 2400 IPX DE ATÉ 16 RAMAIS DIGITAIS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
34	300.035	PLACA TELEFÔNICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS NEAX 2400 IPX DE ATÉ 16 RAMAIS DIGITAIS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
35	300.036	PLACA TELEFÔNICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS NEAX 2400 IPX DE ATÉ 16 RAMAIS DIGITAIS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
36	300.037	PLACA TELEFÔNICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS NEAX 2400 IPX DE ATÉ 16 RAMAIS DIGITAIS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
37	300.038	PLACA TELEFÔNICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS NEAX 2400 IPX DE ATÉ 16 RAMAIS DIGITAIS	NUPAT	ANTIECONÔMICO	LOTE 5
ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERÍSTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE

LOTE 6					
1	27	PEDESTAL DE COLUNA PARA MICROFONE	BAIXADO	RECUPERÁVEL	LOTE 6
2	340	CADEIRA COM RODÍZIOS	BAIXADO	RECUPERÁVEL	LOTE 6
3	827	MESA REDONDA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
4	1277	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
5	3832	COLETOR DE DADOS	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
6	3838	BERÇO PARA COLETOR DE DADOS	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
7	5616	MESA REDONDA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
8	5847	MESA RETANGULAR	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
9	6063	MESA OPERACIONAL	BAIXADO	RECUPERÁVEL	LOTE 6
10	6122	POLTRONA GIRAT. PARA SERVIDOR	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
11	6126	POLTRONA GIRAT PARA SERVIDOR	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
12	6139	POLTRONA GIRAT. PARA SERVIDOR	NUTRAN	RECUPERÁVEL	LOTE 6
13	6284	ESTAÇÃO DE ESTUDO INDIVIDUAL	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
14	6667	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	RECUPERÁVEL	LOTE 6
15	6670	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	ASSESS. DE PLAN. ACADEMICO E INSTITUC.	RECUPERÁVEL	LOTE 6
16	6686	MICROCOMPUTADOR HP ELITEDESK 800	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
17	6696	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
18	6701	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER POINT	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
19	7169	CARRINHO PARA COPEIRAGEM - CARRO INOX P/ SERVIR CAFÉ E ÁGUA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
20	7247	CADEIRA COM RODÍZIOS NA COR PRETA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
21	7283	FRAGMENTADORA DE PAPEL	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
22	7396	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
23	7466	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO TECIDO PRETO	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
24	7946	NOBREAKS - 600 VA, BIVOLT/115V, MARCA APCBACK UPS 600	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
25	8025	NOBREAK STATION II uSTI200Bi 115, 1.200 VA/600W	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
26	8026	NOBREAK STATION II uSTI200Bi 115, 1.200 VA/600W	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
27	8840	CADEIRA PADRÃO SERVIDOR	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
28	9006	MESA LATERAL REDONDA	NUPAT	RECUPERÁVEL	LOTE 6
ID	Nº PATRIMÔNIO	CARACTERISTICA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	LOTE
LOTE 7					
1	5389	IMPRESSORA PLOTTER	DIENGE	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
2	6406	CAFETEIRA ELÉTICA INDUSTRIAL - CAPACIDADE 20 LITROS	NUPAT	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
3	7320	CAFETEIRA ELÉTICA INDUSTRIAL - CAPACIDADE 20 LITROS	DISAM	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
4	900.152	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LIFECHAT	NUPAT	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
5	900.155	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LIFECHAT	NUPAT	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
6	900.162	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LIFECHAT	NUPAT	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7
7	900.168	FONE DE OUVIDO MICROSOFT LIFECHAT	NUPAT	IRRECUPERÁVEL	LOTE 7

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Senhora Diretora Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, a/o (Órgão/Instituição) _____

_____, UG/CNPJ _____,

localizado(a) no Endereço _____,

e-mail _____,

telefone de contato () _____ - _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Transferência e Doação nº _____/MPU/ESMPU, solicita a V. Exa. a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____, do anexo I, do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), CPF nº _____, telefone () _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em dia e horário a serem agendados.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

(Local), (data)

(Assinatura)

ANEXO III – TERMO DE TRASFERÊNCIA/DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS QUE

ENTRE SI FIRMAM A ESCOLA SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E _____.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul, Quadra 603, Lote 22, nesta Capital, representada neste ato pelo(a) Diretor(a)-Geral da ESMPU, _____, (...), no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR/MPU nº __, de __ de _____ de 20__, **ou, em seus impedimentos e ausências**, pelo(a) Diretor(a)-Geral Adjunto da ESMPU, _____, (...), doravante denominada simplesmente **DOADOR**, e a Instituição, _____, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado por _____, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si, o presente Termo de Doação e Recebimento de Bens, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

Serão doados pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** os bens descritos no Termo de Baixa Patrimonial nº _____, anexo ao presente termo, objeto do processo administrativo ESMPU nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Termo de Baixa Patrimonial nº _____ e os aceita nas condições em que se encontram.

A presente doação importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a ela relacionada, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente doação está fundamentada no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os bens constantes no Termo de Baixa Patrimonial citado na Cláusula Segunda, exclusivamente, para fins de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio da ESMPU, especificamente no Portal da Transparência – DOAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

_____, ____/____/____.

(Local), (data)

(Assinatura DOADOR)

(Assinatura DONATÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Garotti, Chefe do Núcleo de Patrimônio**, em 17/11/2023, às 11:06 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0452211** e o código CRC **5FC02A5D**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002990/2023-02
ID SEI nº: 0452211